



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 14/2024/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS  
**PROCESSO Nº** 0019.015125.00097/2022-17  
**INTERESSADO:** DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** Parecer Técnico

A Sua Senhoria, Senhor

**Raimundo Nonato da Silva Nolasco**

Chefe do Departamento de Compras da Secretaria de Estado de Saúde do Acre

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Em atenção ao **MEMORANDO Nº 54/2024/SESACRE-DIVCLIC**, o qual solicita emissão de Parecer da Proposta pra o Item 43 – Pregão Eletrônico nº 454/2022, (**5479856**), cujo objeto é “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades Mistas de Saúde (Acrelândia, Ana Nery, Assis Brasil, Hospital da Família Dr Marcio Rogério Camargo -Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Luzia e Santa Rosa), contempladas através de Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE”.

Após a análise no sistema de Compras Governamentais, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>, Pregão Eletrônico nº 454/2022, conclui-se o seguinte julgamento das propostas apresentadas pelas empresas relacionadas.

Do Termo de referência se aduz:

"Desfibrilador externo automático, display: lcd ou led, carga: 0 ~ 200 joules, tipo onda: bifásico, tempo carga: 6 seg, gravação/armazenamento: gravação de eventos com data, hora, registro de ecg e duração, intervalos de rpc, tipo bateria: interna recarregável, limitação energia pas: 50 joules, tensão alimentação bivolt: 127-220 v / 50 - 60 hz, acessórios: carregador bateria, 1 par eletrodos auto adesivos adulto e pediátrico. bolsa protetora com alça transporte dea."

- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, apresentando o equipamento da marca INSTRAMED, modelo CARDIOMAX, não possui bateria interna recarregável e sim substituível conforme manual: bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques. (grifo nosso).

Portanto, sugere-se a **desclassificação** da empresa por não apresentar equipamento compatível aos descritivos solicitados no termo de referência.

Sugerindo-se a classificação da empresa seguinte:

- RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, apresentando o equipamento da marca MINDRAY, modelo uMED 20, por atender os requisitos exigidos no termo de referência deste pregão.

É o parecer,

**Suane Oliveira de Souza**  
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE  
Portaria Nº. 332 de 18/7/2023  
Parecerista Técnica - SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **SUANE OLIVEIRA DE SOUZA, Parecerista Técnico**, em 16/01/2024, às 14:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9637986** e o código CRC **0AE2E7BF**.

---

Referência: Processo nº 0019.015125.00097/2022-17

SEI nº 9637986